

		PROPOSTA SEPROL (Aruba)			PROPOSTA HT Solutions (Aruba)			PROPOSTA M8 (Aruba)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Switch Tipo 01 - Switch de Acesso 24 Portas 1G RJ45	30	R\$ 20.458,00	R\$ 613.740,00	30	R\$ 24.234,44	R\$ 727.033,20	30	R\$ 23.456,55	R\$ 703.696,50
2	Switch Tipo 02 - Switch de Acesso 24 Portas 1G RJ45 PoE	4	R\$ 23.594,00	R\$ 94.376,00	4	R\$ 27.345,55	R\$ 109.382,20	4	R\$ 26.345,55	R\$ 105.382,20
3	Switch Tipo 03 - Switch de Acesso 48 Portas 1G RJ45	30	R\$ 27.642,00	R\$ 829.260,00	30	R\$ 35.345,55	R\$ 1.060.366,50	30	R\$ 34.567,66	R\$ 1.037.029,80
4	Switch Tipo 04 – Switch de Acesso 48 Portas 1G RJ45 PoE	4	R\$ 33.257,00	R\$ 133.028,00	4	R\$ 39.712,22	R\$ 158.848,88	4	R\$ 37.672,33	R\$ 150.689,32
5	Switch Tipo 05 - Switch Core 48 Portas 1G/10G/25G + 6 Portas 40G/100G	4	R\$ 248.561,00	R\$ 994.244,00	4	R\$ 256.234,44	R\$ 1.024.937,76	4	R\$ 254.234,44	R\$ 1.016.937,76
6	Transceiver Tipo 01 - 1G RJ45 Base-T 100m Elétrico	20	R\$ 1.995,00	R\$ 39.900,00	20	R\$ 2.341,22	R\$ 46.824,40	20	R\$ 2.123,33	R\$ 42.466,60
7	Transceiver Tipo 02 - 1G SFP LC SX 500m Multimodo	30	R\$ 2.370,00	R\$ 71.100,00	30	R\$ 2.523,33	R\$ 75.699,90	30	R\$ 2.456,22	R\$ 73.686,60
8	Transceiver Tipo 03 - 10G SFP+ SR 300m Multimodo	60	R\$ 4.676,00	R\$ 280.560,00	60	R\$ 4.765,22	R\$ 285.913,20	60	R\$ 4.567,77	R\$ 274.066,20
9	Transceiver Tipo 04 - 1G SFP LC LX 10km Monomodo	30	R\$ 4.799,00	R\$ 143.970,00	30	R\$ 4.867,22	R\$ 146.016,60	30	R\$ 4.789,22	R\$ 143.676,60
10	Transceiver Tipo 05 - 10G SFP+ LC IR Monomodo	60	R\$ 11.171,00	R\$ 670.260,00	60	R\$ 13.234,44	R\$ 794.066,40	60	R\$ 12.345,55	R\$ 740.733,00
11	Plataforma para Gerência de Rede - 50 Dispositivos	1	R\$ 51.206,00	R\$ 51.206,00	1	R\$ 35.234,44	R\$ 35.234,44	1	R\$ 34.567,77	R\$ 34.567,77
12	Plataforma para Gerência de Rede - 50 Dispositivos (Expansão)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Serviço de Implantação - Switch de Acesso (Remoto)	68	R\$ 2.188,00	R\$ 148.784,00	68	R\$ 2.345,22	R\$ 159.474,96	68	R\$ 2.178,22	R\$ 148.118,96
14	Serviço de Implantação - Switch Core (Presencial)	4	R\$ 65.420,00	R\$ 261.680,00	4	R\$ 60.234,44	R\$ 240.937,76	4	R\$ 66.234,44	R\$ 264.937,76
15	Serviço de Treinamento - Repasse Hands-On (Remoto)	4	R\$ 37.841,00	R\$ 151.364,00	4	R\$ 37.562,22	R\$ 150.248,88	4	R\$ 38.672,22	R\$ 154.688,88
16	Unidade de Serviço Técnico (UST) - Serviços Especializados	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00	200	R\$ 423,33	R\$ 84.666,00	200	R\$ 456,22	R\$ 91.244,00
		R\$ 4.559.472,00			R\$ 5.099.651,08			R\$ 4.981.921,95		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MÉDIA	VL TOTAL	QUANT	MEDIANA	VL TOTAL
1	Switch Tipo 01 - Switch de Acesso 24 Portas 1G RJ45	30	R\$ 22.716,33	R\$ 681.489,90	30	R\$ 23.456,55	R\$ 703.696,50
2	Switch Tipo 02 - Switch de Acesso 24 Portas 1G RJ45 PoE	4	R\$ 25.761,70	R\$ 103.046,80	4	R\$ 26.345,55	R\$ 105.382,20
3	Switch Tipo 03 - Switch de Acesso 48 Portas 1G RJ45	30	R\$ 32.518,40	R\$ 975.552,10	30	R\$ 34.567,66	R\$ 1.037.029,80
4	Switch Tipo 04 – Switch de Acesso 48 Portas 1G RJ45 PoE	4	R\$ 36.880,52	R\$ 147.522,07	4	R\$ 37.672,33	R\$ 150.689,32
5	Switch Tipo 05 - Switch Core 48 Portas 1G/10G/25G + 6 Portas 40G/100G	4	R\$ 253.009,96	R\$ 1.012.039,84	4	R\$ 254.234,44	R\$ 1.016.937,76
6	Transceiver Tipo 01 - 1G RJ45 Base-T 100m Elétrico	20	R\$ 2.153,18	R\$ 43.063,67	20	R\$ 2.123,33	R\$ 42.466,60
7	Transceiver Tipo 02 - 1G SFP LC SX 500m Multimodo	30	R\$ 2.449,85	R\$ 73.495,50	30	R\$ 2.456,22	R\$ 73.686,60
8	Transceiver Tipo 03 - 10G SFP+ SR 300m Multimodo	60	R\$ 4.669,66	R\$ 280.179,80	60	R\$ 4.676,00	R\$ 280.560,00
9	Transceiver Tipo 04 - 1G SFP LC LX 10km Monomodo	30	R\$ 4.818,48	R\$ 144.554,40	30	R\$ 4.799,00	R\$ 143.970,00
10	Transceiver Tipo 05 - 10G SFP+ LC IR Monomodo	60	R\$ 12.250,33	R\$ 735.019,80	60	R\$ 12.345,55	R\$ 740.733,00
11	Plataforma para Gerência de Rede - 50 Dispositivos	4	R\$ 40.336,07	R\$ 161.344,28	4	R\$ 35.234,44	R\$ 140.937,76
12	Plataforma para Gerência de Rede - 50 Dispositivos (Expansão)	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Serviço de Implantação - Switch de Acesso (Remoto)	68	R\$ 2.237,15	R\$ 152.125,97	68	R\$ 2.188,00	R\$ 148.784,00
14	Serviço de Implantação - Switch Core (Presencial)	4	R\$ 63.962,96	R\$ 255.851,84	4	R\$ 65.420,00	R\$ 261.680,00
15	Serviço de Treinamento - Repasse Hands-On (Remoto)	4	R\$ 38.025,15	R\$ 152.100,59	4	R\$ 37.841,00	R\$ 151.364,00
16	Unidade de Serviço Técnico (UST) - Serviços Especializados	200	R\$ 419,85	R\$ 83.970,00	200	R\$ 423,33	R\$ 84.666,00
		R\$ 5.001.356,55			R\$ 5.082.583,54		

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 66/2025 **UASG** 70006 **Status** Rascunho **Editado por** PAULO MARCOS CALLAND DE SOUSA LEITE

Título: Ativos de Rede

Observações: switches, transceivers e software de gerenciamento centralizado de switches

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.287.839,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
609690 - Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100 /1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 18.000,0000	R\$ 66.910,9706	R\$ 43.705,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 94,3534% Desvio Padrão: 63.132,7581 Maior Preço: R\$ 275.150,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.300,0000	24/07/2025	Não
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 48.551,4000	15/07/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5.399,9900	10/07/2025	Não
4	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.760,0000	04/07/2025	Não
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.010,0000	02/07/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 18.000,0000	17/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 12.966,0000	17/06/2025	Não
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15.800,0000	10/06/2025	Não
		CENTRO NACIONAL DE TEC					

9		ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 98.491,0000	03/06/2025	Sim
10		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 2.652,8000	26/05/2025	Não
i 11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 25.300,0000	19/05/2025	Sim
12		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 47.000,0000	16/05/2025	Sim
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 5.329,8100	13/05/2025	Não
14		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 40.477,4000	08/04/2025	Sim
15		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 3.370,0000	03/04/2025	Não
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 23.282,7000	01/04/2025	Sim
17		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	9 Unidade	R\$ 113.430,0000	27/03/2025	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 393,0000	26/03/2025	Não
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 484,0000	26/03/2025	Não
20		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.945,0000	25/03/2025	Não
21		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 42.000,0000	20/03/2025	Sim
22		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	132 Unidade	R\$ 4.149,3300	24/02/2025	Não
23		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 5.860,0000	14/02/2025	Não
24		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	23 Unidade	R\$ 3.894,0000	14/02/2025	Não
25		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 22.400,0000	06/02/2025	Sim
26		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 12.890,0000	06/02/2025	Não
27		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 9.420,0000	06/02/2025	Não
28		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 4.797,2400	06/02/2025	Não
29		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 18.200,0000	04/02/2025	Não
30		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.549,8900	03/02/2025	Não
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 1.930,0000	22/01/2025	Não
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	23 Unidade	R\$ 5.800,0000	22/01/2025	Não
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	21 Unidade	R\$ 6.500,0000	22/01/2025	Não
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	41 Unidade	R\$ 10.700,0000	22/01/2025	Não
35		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 85.500,0000	16/01/2025	Sim
36		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.899,0000	10/01/2025	Não
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 2.011,7100	31/12/2024	Não
38		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 238,1200	30/12/2024	Não
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13 Unidade	R\$ 14.754,0000	30/12/2024	Não
i 40		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.490,0000	22/12/2024	Não
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 44.500,0000	19/12/2024	Sim

42	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 275.150,0000	19/12/2024	Sim
43	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 20.399,0000	19/12/2024	Sim
44	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14.811,0000	19/12/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 149.800,0000	18/12/2024	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.560,8300	13/12/2024	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6.560,8300	13/12/2024	Não
48	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 39.500,0000	13/12/2024	Sim
49	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.654,0000	10/12/2024	Não
50	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.864,0800	03/12/2024	Não
51	IV	Seprol - Fornecedor	4		R\$ 43.705,0000	21/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

626905 - Switch Quantidade Portas: 28 UN, Tipo Portas: 10gigabit Sfp+ E 40gigabit Qsfp Ou Sfp56 , Velocidade Porta: 10/40gigabits , Características Adicionais: Slots Sfp+

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.250,0000

Média

R\$ 373.313,6667

Mediana

R\$ 248.561,0000

Coeficiente de Variação: 97,7009%

Desvio Padrão: 364.730,6353

Maior Preço: R\$ 869.130,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 869.130,0000	28/07/2025	Sim
 2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.250,0000	29/05/2025	Sim
3	IV	Seprol - Fornecedor	4		R\$ 248.561,0000	21/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

609689 - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100 /1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 66,9166%

Desvio Padrão: 29.927,5489

Maior Preço: R\$ 108.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 999,0000	24/07/2025	Não
2	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 108.000,0000	23/07/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37.800,0000	23/07/2025	Sim
4	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.772,0000	21/07/2025	Não
5	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.500,0000	21/07/2025	Não
6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.164,0000	21/07/2025	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 770,0000	18/07/2025	Não
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 48.758,0000	15/07/2025	Sim
9	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 3.328,0000	11/07/2025	Não
10	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.180,0000	11/07/2025	Não
i 11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.800,0000	02/07/2025	Não
12	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 989,0000	01/07/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.010,0000	25/06/2025	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 918,0000	24/06/2025	Não
i 15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.600,0000	23/06/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 559,0000	23/06/2025	Não
17	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MT - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 551,0000	23/06/2025	Não
18	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10.600,0000	23/06/2025	Não
19	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5.642,0000	17/06/2025	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 6.600,0000	17/06/2025	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 6.700,0000	17/06/2025	Não
22	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.300,0000	17/06/2025	Não

23	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 605,0000	16/06/2025	Não
i 24	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 10ª - SC - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.153,0000	11/06/2025	Não
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.472,0000	10/06/2025	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 400,0000	04/06/2025	Não
27	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 551,0000	30/05/2025	Não
28	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.750,0000	24/05/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 958,2200	22/05/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.250,0000	07/05/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.989,0000	05/05/2025	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 3.086,9100	05/05/2025	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 1.710,0000	29/04/2025	Não
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 1.330,0000	29/04/2025	Não
35	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24.351,0000	08/04/2025	Sim
36	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.700,0000	03/04/2025	Não
37	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.045,0000	01/04/2025	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14.912,6000	01/04/2025	Não
39	I	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.500,0000	27/03/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.166,2200	25/03/2025	Não
41	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.166,2200	25/03/2025	Não
42	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.345,0000	14/03/2025	Não
43	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 386,9900	14/03/2025	Não
44	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.648,3600	18/02/2025	Não
45	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 2.653,1900	18/02/2025	Não
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.190,0000	14/02/2025	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.190,0000	14/02/2025	Não
48	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 16.800,0000	06/02/2025	Não
49	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.964,0000	06/02/2025	Não
50	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 18.000,0000	04/02/2025	Sim
51	IV	Seprol - Fornecedor	30		R\$ 31.433,0000	21/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
618355 - Transceiver Tipo: Conversor De Mídia , Aplicação: Redes De Dados , Características Adicionais: Transceiver Qsfp, Conexao 10 Gbase-Lr , Distância: Até 10 K		Unidade	60
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 51,2187%
R\$ 3.218,0000	R\$ 12.738,9333	R\$ 11.171,0000	Desvio Padrão: 6.524,7184
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 26.579,3000

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.759,0000	28/07/2025	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.422,4100	28/07/2025	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 411,0000	28/07/2025	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 11.640,0000	24/06/2025	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.585,0000	05/06/2025	Sim
6	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10.800,0000	06/05/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.227,9300	02/04/2025	Não
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 58,4700	02/04/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 18.568,1000	05/02/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 4.247,9500	05/02/2025	Não
11	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 24.844,8000	05/02/2025	Não
12	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 26.579,3000	05/02/2025	Sim
13	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 13.718,5000	05/02/2025	Sim
14	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.231,6700	05/02/2025	Não
15	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11.009,6000	05/02/2025	Sim
16	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 19.929,0000	03/02/2025	Sim
17	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.200,0000	03/02/2025	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 219,0000	29/01/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 72,0000	29/01/2025	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.499,0000	17/01/2025	Não

21	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 955,0000	30/12/2024	Não
22	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 830,0000	30/12/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 329,0000	26/12/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 559,0000	29/11/2024	Não
25	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 56,0000	26/11/2024	Não
26	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2.484,0000	14/11/2024	Não
27	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 1.447,0100	14/11/2024	Não
28	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	2016	Unidade	R\$ 831,1500	14/11/2024	Não
29	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	368	Unidade	R\$ 2.385,8900	14/11/2024	Não
30	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.218,0000	11/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 1.128,5000	05/11/2024	Não
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	406	Unidade	R\$ 609,0000	05/11/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 2.799,9000	05/11/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2.597,9900	25/10/2024	Não
35	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,9000	16/09/2024	Não
36	IV	Seprol - Fornecedor	60		R\$ 11.171,0000	21/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

609338 - Transceiver Tipo: Conversor De Mídia , Aplicação: Redes De Dados , Características Adicionais: Conexão Sfp+, Velocidade Transferência 10gbps, Mon

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.144,0000

Média

R\$ 5.137,7000

Mediana

R\$ 4.561,5000

Coeficiente de Variação: 30,4104%

Desvio Padrão: 1.562,3956

Maior Preço: R\$ 8.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 450,0000	23/06/2025	Não
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 940,0000	31/05/2025	Não
3	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 482,0000	11/02/2025	Não
		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL					

7 de 9

4	I	GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	443	Unidade	R\$ 499,1900	23/01/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 366,0000	22/01/2025	Não
i6	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.250,0000	22/12/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 269,9900	19/12/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 139,7000	18/12/2024	Não
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.388,0000	10/12/2024	Não
10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.677,9700	09/12/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 237,0000	02/12/2024	Não
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 240,0000	22/11/2024	Não
13	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.000,0000	30/09/2024	Sim
14	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 14.850,0000	30/09/2024	Não
15	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 4.200,0000	30/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 79,0000	25/09/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 119,0000	25/09/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 887,2500	16/09/2024	Não
19	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.750,0000	21/08/2024	Sim
20	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 2.050,0000	21/08/2024	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.037,5200	12/08/2024	Não
22	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 759,9800	08/08/2024	Não
23	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 5.740,0000	31/07/2024	Sim
24	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 4.324,0000	31/07/2024	Sim
25	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 3.144,0000	31/07/2024	Sim
26	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 1.925,0000	31/07/2024	Não
27	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 3.760,0000	31/07/2024	Sim
28	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 1.834,0000	31/07/2024	Não
29	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 7.410,0000	31/07/2024	Sim
30	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	362	Unidade	R\$ 2.650,0000	31/07/2024	Não
31	IV	Seprol - Fornecedor	60		R\$ 4.799,0000	21/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 29/07/2025 10:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ao

TRE-PI - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

REFERÊNCIA: Proposta Comercial para fornecimento de equipamento de rede.

APRESENTAÇÃO

Presente no mercado desde 2003, a WiseIT tem concentrado seus esforços para se tornar uma empresa reconhecida pela excelência na integração de soluções, de conectividade e prestação de serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação.

A excelência na integração de soluções é fruto de parcerias com diversos fabricantes, da especialização contínua da sua equipe de associados e de uma metodologia que avalia as necessidades do cliente e os resultados obtidos. Possibilitando assim a indicação da melhor solução a ser empregada e a aferição da sua efetividade.

Conectividade

Switches (Acesso, Distribuição, Core, Topo de Rack, SAN);
Roteadores;
Solução Wireless.

Colaboração

Videoconferência;
Central Telefônica VOIP;
Solução de call-center.

Processamento e Armazenamento

Servidores;
Storage All-Flash.

Segurança da Informação

Solução de Firewall, SIEM, observabilidade.

Serviços

Projeto, implantação e suporte de solução de Conectividade,
Colaboração, Comunicação, Processamento e de Armazenamento
All-Flash;



WiseIT - Conectando Soluções

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F
Ed. Executive Office Tower, sala 418
CEP: 70702-906 - Asa Norte - Brasília-DF



ALGUNS DE NOSSO CLIENTES



WiseIT - Conectando Soluções

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F
Ed. Executive Office Tower, sala 418
CEP: 70702-906 - Asa Norte - Brasília-DF





WiseIT - Conectando Soluções

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F
Ed. Executive Office Tower, sala 418
CEP: 70702-906 - Asa Norte - Brasília-DF



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Robson Floriano Silva
Nacionalidade:	Brasileira
Naturalidade:	Goiânia – Go
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
CPF:	795.423.791-53
Carteira Identidade:	340.6297/SSP-Go
Cargo:	Sócio-diretor
Telefone	(61) 9370-3587
E-mail	robson@wiseit.inf.br

DADOS DA EMPRESA

Razão Social Matriz:	WiseIT Sistemas e Informática LTDA.
Data de abertura:	05/08/2003
Endereço:	Setor Hoteleiro Norte - Quadra 2 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower – Sala 418 - CEP: 70702-906 - Asa Norte
CNPJ/MF:	05.795.607/0001-29
Inscrição Estadual	07.723.336/001-60
Telefone	(61)3327-0545
Banco:	Banco do Brasil
Agência:	1231-9
Conta Corrente:	16830-0
E-mail	comercial@wiseit.inf.br

Razão Social Filial SP:	WiseIT Sistemas e Informática LTDA.
Endereço:	Avenida Paulista, 1471 - Conj 511 Cerqueira Cesar Ed. Barão
CNPJ/MF:	05.795.607/0002-00
E-mail	comercial@wiseit.inf.br

Razão Social Filial ES:	WiseIT Sistemas e Informática LTDA.
Endereço:	Rua Desembargador Mario Da Silva Nunes Sala 201 Ed. Enseada Da Baia.
CNPJ/MF:	05.795.607/0003-90
E-mail	comercial@wiseit.inf.br

Razão Social Filial MG:	WiseIT Sistemas e Informática LTDA.
Endereço:	Av. Vereador Joao Narciso 239, Cachoeira Unaí - MG
CNPJ/MF:	05.795.607/0005-52
E-mail	comercial@wiseit.inf.br

WiseIT - Conectando Soluções

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F
Ed. Executive Office Tower, sala 418
CEP: 70702-906 - Asa Norte - Brasília-DF



PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Switch Tipo 01 - Switch de Acesso 24 Portas 1G RJ45	30	R\$ 32.191,51	R\$ 965.745,18
	2	Switch Tipo 02 - Switch de Acesso 24 Portas 1G RJ45 PoE	4	R\$ 38.859,45	R\$ 155.437,80
	3	Switch Tipo 03 - Switch de Acesso 48 Portas 1G RJ45	30	R\$ 47.519,44	R\$ 1.425.583,11
	4	Switch Tipo 04 - Switch de Acesso 48 Portas 1G RJ45 PoE *	4	R\$ 57.017,00	R\$ 228.068,00
	5	Switch Tipo 05 - Switch Core 48 Portas 1G/10G/25G + 4 Portas 40G/100G	4	R\$ 290.305,83	R\$ 1.161.223,32
	6	Transceiver Tipo 01 - 1G RJ45 Base-T 100m Elétrico	20	R\$ 2.119,55	R\$ 42.391,03
	7	Transceiver Tipo 02 - 1G SFP LC SX 500m Multimodo	30	R\$ 2.392,38	R\$ 71.771,54
	8	Transceiver Tipo 03 - 10G SFP+ LC SR 300m Multimodo	60	R\$ 3.349,26	R\$ 200.955,81
	9	Transceiver 1G SFP LC LX 10 km Monomodo	30	R\$ 4.667,43	R\$ 140.022,80
	10	Transceiver 10G SFP+ LC IR Monomodo	60	R\$ 9.569,35	R\$ 574.161,06
	11	Plataforma para Gerenciamento de Rede – 50 dispositivos	1	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
	12	Plataforma para Gerenciamento de Rede – 50 dispositivos (Expansão)	1	R\$ 99.500,00	R\$ 99.500,00
	13	Serviço de Implantação - Switch Acesso (Remoto)	68	R\$ 2.099,00	R\$ 142.732,00
	14	Serviço de Implantação - Switch Core (Presencial)	4	R\$ 47.000,00	R\$ 188.000,00
	15	Serviço de Treinamento – Repasse Hands-On (Remoto)	4	R\$ 35.500,00	R\$ 142.000,00
	16	Unidade de Serviço Técnico (UST) - Serviços Especializados	200	R\$ 333,00	R\$ 66.600,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 5.819.191,64

VALOR TOTAL: R\$ 5.819.191,64 (Cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

WiseIT - Conectando Soluções

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F
 Ed. Executive Office Tower, sala 418
 CEP: 70702-906 - Asa Norte - Brasília-DF



CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias;

Garantia e suporte: conforme política de cada fabricante;

Estão inclusos todos os custos necessários à execução do contrato, além de impostos, fretes, obrigações sociais e demais despesas inerentes ao fornecimento de equipamento e prestação dos serviços.



Nathyla Gisele de Santana Dockhorn
Gerente de conta



Robson Floriano Silva
Diretor de Tecnologia

WiseIT - Conectando Soluções

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F
Ed. Executive Office Tower, sala 418
CEP: 70702-906 - Asa Norte - Brasília-DF





PROPOSTA COMERCIAL

Projeto: Switches de Acesso & Core

TRE PI





Quatro décadas de **evolução** e compromisso com a **excelência**

Após quarenta anos de intenso trabalho e aprendizado, temos orgulho de sermos hoje reconhecidos como **um dos maiores integradores de tecnologias no Brasil.**



Nossa Missão

Oferecer serviços de tecnologia da informação com agilidade e competência, agregando valor e inovação ao negócio de nossos clientes.



Nossa Visão

Uma empresa que está sempre em busca da excelência no ramo de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e relacionamentos duradouros.



Nossos Valores

Os nossos valores são baseados em três pilares: Pessoas, Tecnologia e Conhecimento. Estamos prontos para entregar o melhor através do conhecimento e inovação.

Através da TI, ajudamos a **transformar negócios** diante dos **desafios da digitalização**.

Criar, implementar e suportar iniciativas inovadoras está em nosso DNA e fortalecidos com a experiência de quatro décadas, seguimos evoluindo rumo ao futuro, junto de colaboradores, parceiros, clientes e amigos.

E é disso que a Seprol é feita, de pessoas entusiasmadas por novos desafios.



+6 mil
clientes

+60
colaboradores

+100
certificações

+12 mil
horas de projetos

Nossos serviços

Trabalhamos juntos ao cliente para fornecer **soluções únicas e transformadoras.**

A Seprol é uma integradora de Soluções de Tecnologia e de Serviços Gerenciados.

Com 40 anos de história e excelência no mercado, somos focados em propiciar a melhor experiência para os nossos clientes nas seguintes áreas:



Data Center e Cloud



Serviços Gerenciados



Conectividade, Mobilidade e Segurança



Cloud Native Apps e DevOps

Parceiros

Para alcançar o sucesso é preciso estar ao lado dos parceiros certos, priorizando a qualidade e trabalhando em sintonia, para que as visões estratégicas possam refletir em grandes negócios.

Firmamos parcerias com empresas consideradas referências em suas áreas de atuação.



Proposta SSR-0056v3/2025

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Ao

TRE PI

Ref.: Switches de Acesso & Core.

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar a Seprol e suas soluções completas que apoiam o desenvolvimento das organizações.

A Seprol orgulha-se de, em seus mais de 40 anos de mercado, promover redução de custos, agilizar e otimizar processos, gerar informações precisas e consistentes para tomadas de decisão através da implementação de soluções de **Serviços Profissionais de TI, Infraestrutura de TI, Gestão Estratégica e Gestão de Atendimento**.

As organizações de alto desempenho diferenciam-se pelos seus processos de gestão, por dinamizarem e facilitarem o acesso às informações de qualidade, propiciando tomadas de decisão mais assertivas, gerando inovação, segurança e comprometimento com os clientes.

Certa de contribuir para o aumento da rentabilidade de seus clientes, a Seprol tem a satisfação de oferecer estes e outros benefícios. Colocamo-nos, desde já, à disposição para dirimir eventuais dúvidas, e aguardamos o seu retorno para darmos encaminhamento ao projeto proposto.

Cordialmente,

Simone Marocco

Account Manager

Mobile +55 (48) 98835-0981

simone.marocco@seprol.com.br

Ronaldo Schmitz

Solution Specialist

Mobile +55 (48) 99933-8662

ronaldo.schmitz@seprol.com.br

Resumo da proposta

Garantia e Suporte 5 Anos do Fabricante

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Switch Tipo 01 – Switch de Acesso 24 Portas 1G + Plataforma para Gerência de Rede em Nuvem JL678A HPE Aruba Networking CX 6100 24G 4SFP+ Switch + Cabo DAC 10G SFP + Aruba Central	30	R\$ 20.458,00	R\$ 613.740,00
2	Switch Tipo 02 – Switch de Acesso 24 Portas 1G PoE + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem JL677A HPE Aruba Networking CX 6100 24G Class4 PoE 4SFP+ 370W Switch + Cabo DAC 10G SFP + Aruba Central	4	R\$ 23.594,00	R\$ 94.376,00
3	Switch Tipo 03 – Switch de Acesso 48 Portas 1G + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem JL676A HPE Aruba Networking CX 6100 48G 4SFP+ Switch + Cabo DAC 10G SFP + Aruba Central	30	R\$ 27.642,00	R\$ 829.260,00
4	Switch Tipo 04 – Switch de Acesso 48 Portas 1G PoE + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem JL675A HPE Aruba Networking CX 6100 48G Class4 PoE 4SFP+ 370W Switch + Cabo DAC 10G SFP + Aruba Central	4	R\$ 33.257,00	R\$ 133.028,00
5	Switch Tipo 05 – Switch Core 48 Portas 10G/25G SFP28 6 Portas 100G QSFP28 + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem JL704C Aruba 8360-48Y6C v2 48p 25G SFP/SFP+/SFP28 4 Sec 6p 100G QSFP+/QSFP28 2 Sec FB Bundle + Cabo DAC 100G QSFP28 + Aruba Central	4	R\$ 248.561,00	R\$ 994.244,00
6	Transceiver Tipo 01 – 1G SFP RJ45 (UTP) J8177E HPE Aruba Networking 1G SFP RJ45 100m Cat5e Transceiver	20	R\$ 1.995,00	R\$ 39.900,00
7	Transceiver Tipo 02 – 1G SFP LC SX Multimodo (MMF) J4858D HPE Aruba Networking 1G SFP LC SX 500m OM2 MMF Transceiver	30	R\$ 2.370,00	R\$ 71.100,00
8	Transceiver Tipo 03 – 10G SFP+ LC SR Multimodo (MMF) S2P30A HPE Aruba Networking 10G SFP+ LC SR 400m OM4 MMF C-class Transceiver	60	R\$ 4.676,00	R\$ 280.560,00
9	Transceiver Tipo 04 – 1G SFP LC LX 10km Monomodo (SMF) J4859D HPE Aruba Networking 1G SFP LC LX 10km SMF Transceiver	30	R\$ 4.799,00	R\$ 143.970,00
10	Transceiver Tipo 05 – 10G SFP+ LC LR 10km Monomodo (SMF) S2P31A HPE Aruba Networking 10G SFP+ LC LR 10km SMF C-class Transceiver	60	R\$ 11.171,00	R\$ 670.260,00
11	Plataforma para Gerenciamento de Rede em Nuvem para Switches Legados do Tribunal (HPE/Aruba 2530, 2540, 6000, 6100) Q9Y70AAE HPE Aruba Networking Central Switch Class-1 Foundation 5-year Subscription E-STU	60	R\$ 3.859,00	R\$ 231.540,00
12	Serviço de Implantação – Switch de Acesso (Remoto)	68	R\$ 2.188,00	R\$ 148.784,00
13	Serviço de Implantação – Switch Core (Presencial)	4	R\$ 65.420,00	R\$ 261.680,00
14	Serviço de Treinamento – Repasse de Conhecimento Hands-On (Remoto)	2	R\$ 37.841,00	R\$ 75.682,00
15	UST – Unidade de Serviço Técnico (Serviços Especializados)	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
TOTAL				R\$ 4.664.124,00

Dados do faturamento

Razão social.....Seprol IT Services & Consulting Ltda.

CNPJ.....76.366.285/0001-40.

Inscrição estadual 250956993.

EndereçoR. Campolino Alves, 300 - 10º andar - Capoeiras.

Cidade - Estado.....Florianópolis – SC – CEP: 88.085-110.

Condições gerais de fornecimento

Condições de pagamento30 dias da data do faturamento (DDF).

Frete.....Incluso.

Prazo de entrega.....Até 60 dias a contar a partir do fechamento do negócio.

Validade da proposta.....30 dias após a data de emissão.

Restrições de uso e divulgação

Ao receber este documento o **TRE PI** se compromete a não divulgar as informações contidas no mesmo bem como as demais informações, valores e dados apresentados no decorrer da elaboração deste projeto, excetuando os casos acordados entre ambas as partes.

Termo de aceite

À SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

A/C Sra. **Simone Marocco**

Este documento tem como objetivo formalizar o aceite da Proposta Nº SSR-0056v3/2025 referente ao Projeto Switches de Acesso & Core, datado de 22 de outubro de 2025, com validade 90 dias após a data de emissão.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as especificações técnicas e condições comerciais descritas e que, mediante a assinatura deste termo de aceite, a SEPROL poderá processar, emitir fatura, entregar os produtos e executar os serviços com o nosso compromisso de efetuar o pagamento da(s) fatura(s) correspondente(s).

Declaro também estar ciente e de acordo com as Condições Contratuais descritas no ANEXO I deste documento.

Será emitido Pedido de Compra e/ou Contrato por parte do Cliente? () Sim () Não

DADOS DE FATURAMENTO	
Razão social:	
CNPJ:	Inscrição estadual:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
RESPONSÁVEL PELO ACEITE	
Nome:	
Departamento:	Cargo:
Fone:	E-mail:
DADOS DE ENTREGA	
Razão social:	
CNPJ:	Inscrição estadual:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	
Nome:	
Departamento:	Cargo:
Fone:	E-mail:

Anexo I – Termos e Condições Gerais

Mediante o aceite da Proposta **SSR-0056v3/2025**, a TRE PI consente com todas as disposições constantes destes “Termos e Condições Gerais”.

1.0 Da Proposta:

1.1 No caso de ampliação do escopo deste contrato, para incluir outras empresas, grupos, programas ou projetos, a CONTRATADA elaborará uma nova proposta atualizando as condições comerciais as novas necessidades. Esta nova proposta, mediante aceite do contratante, passará a fazer parte deste contrato através de termo aditivo.

2.0 Dos Preços:

2.1 Os preços mencionados na Proposta são expressos em Reais, em dólar ou outra moeda estrangeira, conforme o país de origem dos Serviços ou parte dos mesmos, e serão pagos em Reais diretamente à Seprol, conforme nota fiscal emitida ao Cliente.

2.2 Qualquer modificação na legislação em vigor ou no cenário econômico, que venha a ocorrer após a data de entrega da Proposta e que venha a causar impacto direto nas condições e preços apresentados na Proposta, deverá ser motivo de negociação entre as partes, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da Proposta, conforme artigos 317, 478 e 479 do Código Civil Brasileiro.

2.3 As Partes desde já concordam que caso previsto na Proposta o fornecimento de Equipamentos, licenciamento de softwares e/ou prestação de serviços cotados em dólares norte-americanos, em razão de sua origem estrangeira, qualquer variação do câmbio na moeda utilizada na cotação que acarrete alteração em sua taxa de conversão superior a 5% (cinco por cento) com relação à taxa de conversão da data da Proposta, será entendida como uma mudança relevante no cenário econômico e deverá ser motivo de revisão, pela Seprol, dos valores estabelecidos na proposta.

3.0 Da Inadimplência:

3.1 A inadimplência do cliente no pagamento do preço acordado, ainda que parcialmente, suspende o prazo de entrega do Produto ou a prestação de serviço. No caso de atraso no pagamento (mora), será cobrada multa de 2% (dois por cento), correção monetária por índice oficial e juros moratórios sobre a quantidade devida por cada dia de atraso, a partir da data de vencimento até o pagamento total.

4.0 Da Infraestrutura para Instalação:

4.1 É de responsabilidade do cliente providenciar a instalação elétrica seguindo normas técnica para a devida instalação dos equipamentos antes de sua entrega.

4.2 É também de responsabilidade do cliente, quando a proposta contemplar produtos de Software que não acompanham equipamentos para sua instalação, disponibilizar o equipamento adequado dentro dos requisitos dos softwares propostos neste documento para realização da instalação, quando prevista, dentro dos prazos estabelecidos neste documento.

Obrigada!

Simone Marocco

Account Manger

+55 48 98835-0981

simone.marocco @seprol.com.br

seprol.com.br

@seprol.it



M8 Promoção de Negócios

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta. 031/20225

Resumo da Proposta

Cliente:

TRE PI

Sra. Carlos NASCIMENTO

T.I

PROPOSTA COMERCIAL :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Switch Tipo 01 – Switch de Acesso 24 Portas 1G + Plataforma para Gerência de Rede em Nuvem Extreme	30	R\$ 21.234,44	R\$ 637.033,20
2	Switch Tipo 02 – Switch de Acesso 24 Portas 1G PoE + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Extreme	4	R\$ 22.345,55	R\$ 89.382,20
3	Switch Tipo 03 – Switch de Acesso 48 Portas 1G + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Extreme	30	R\$ 28.762,22	R\$ 862.866,60
4	Switch Tipo 04 – Switch de Acesso 48 Portas 1G PoE + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Extreme	4	R\$ 34.345,55	R\$ 137.382,20
5	Switch Tipo 05 – Switch Core 48 Portas 10G/25G SFP28 6 Portas 100G QSFP28 + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Extreme	4	R\$ 246.543,22	R\$ 986.172,88

6	Transceiver Tipo 01 – 1G SFP RJ45 (UTP)	20	R\$ 2.098,00	R\$ 41.960,00
7	Transceiver Tipo 02 – 1G SFP LC SX Multimodo (MMF)	30	R\$ 2.456,66	R\$ 73.699,80
8	Transceiver Tipo 03 – 10G SFP+ LC SR Multimodo (MMF)	60	R\$ 4.786,33	R\$ 287.179,80
9	Transceiver Tipo 04 – 1G SFP LC LX 10km Monomodo (SMF)	30	R\$ 4.876,22	R\$ 146.286,60
10	Transceiver Tipo 05 – 10G SFP+ LC LR 10km Monomodo (SMF) Transceiver	60	R\$ 12.345,44	R\$ 740.726,40
11	Plataforma para Gerenciamento de Rede em Nuvem para Switches Extreme	60	R\$ 3.976,22	R\$ 238.573,20
12	Serviço de Implantação – Switch de Acesso	68	R\$ 2.345,55	R\$ 159.497,40
13	Serviço de Implantação – Switch Core	4	R\$ 66.345,55	R\$ 265.382,20
14	Serviço de Treinamento – Repasse de Conhecimento Hands-On (Remoto)	2	R\$ 38.672,22	R\$ 77.344,44
15	UST – Unidade de Serviço Técnico (Serviços Especializados)	200	R\$ 412,22	R\$ 82.444,00
TOTAL				R\$ 4.825.930,92

Condições Gerais de fornecimento:

Validade da proposta: 60 dias

Pagamento: 28 dias

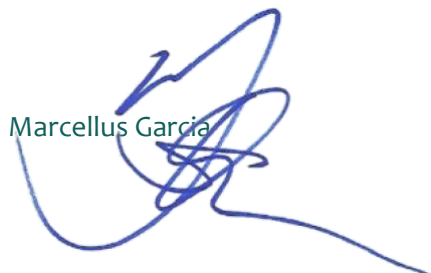
Entrega: 60 dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente proposta.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Campo Grande, 521 fevereiro de 2025

Marcellus Garcia



RAZÃO SOCIAL: Razão Social: M8 PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS-ME

CNPJ: 27.957.111/0001-47

REPRESENTANTE LEGAL: Marcellus H G de Oliveira

CPF: 465.099.681/34

CARTEIRA DE IDENTIDADE N°: 307.494

EXPEDIDO POR: SSP/MS

NATURALIDADE: Campo Grande /MS

NACIONALIDADE: Brasileira

BANCO: SICREDI

AGENCIA: 0911

CONTA CORRENTE: 09342-7

Endereço: Rua Alexandre Fleming, 1227,

B: Bandeirantes, Campo Grande /MS

Telefone: (67) 9 9217-9200 / 3222-0060

E-mail: marcellus@m8negocios.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2025

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N° 06.302.492/0001-56, com sede na rua Francisca Miquelina n° 123, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, Sr. Claucio Cristiano Abreu Corrêa, COM FUNDAMENTO NO ART 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE/SP N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, nos termos do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 2e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990, e diante do disposto nos artigos 82 a 86, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **QUANTUM13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, C.N.P.J. N.º 30.161.238/0001-60, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 15º andar – Sala 1512 – Cidade Monções – São Paulo/ SP, neste ato representada pelos Senhores Elinton Cunha Lazzuri, CPF n. 080.***.***-13 e Marcelo Antonio Vassalo Bernardes, CPF n. 136.***.***-04, doravante denominada **DETENTORA**, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 073/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços referente à aquisição de switches Gerenciáveis, solução de gerência de rede e de controle de acesso (NAC) e serviço de passagem de fibra óptica para modernização da infraestrutura de rede local da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, por parte da empresa vencedora do Pregão Eletrônico Federal 90097/2024 e estabelecer as demais regras e condições para sua execução.

Parágrafo Único – As disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Federal 90097/2024 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS – Os preços para o fornecimento dos produtos/equipamento e a prestação dos serviços objeto desta Ata serão praticados pela DETENTORA conforme segue:

GRUPO 1:

Item	Descrição dos Serviços/Equipamentos	Unidade	Qtde	Marca/Modelo/Referência, (quando cabível)	Preço Unitário	Preço Total
1	SWITCH CORE 96 PORTAS	unidade	2	HPE Aruba Networking 8325-48Y8C 48p 25G SFP/SFP+/SFP28 8p 100G QSFP+/QSFP28 (Cluster 2 unidades)	R\$ 368.327,00	R\$ 736.654,00
2	SWITCH CORE 48 PORTAS	unidade	2	HPE Aruba Networking 8325-48Y8C 48p 25G SFP/SFP+/SFP28 8p 100G QSFP+/QSFP28	R\$ 183.007,00	R\$ 366.014,00
3	SWITCH TOPO DE RACK 48 PORTAS	unidade	10	HPE Aruba Networking CX 8100 48x10G SFP+ 4x40/100G QSFP28	R\$ 85.952,59	R\$ 859.525,90
4	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 24 PORTAS	unidade	14	HPE Aruba Networking CX 6300M 24-port HPE Smart Rate 1/2.5/5GbE Class6 PoE and 4-port SFP56	R\$ 48.758,02	R\$ 682.612,28
5	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 48 PORTAS	unidade	93	HPE Aruba Networking CX 6300M 48-port HPE Smart Rate 1/2.5/5GbE Class6 PoE and 4-port SFP56	R\$ 48.551,38	R\$ 4.515.278,34
6	CORDÕES ÓPTICOS MTF DE 3M	unidade	8	FONNET: MPO (LLE)/UPC(F)-MPO (LLE)/UPC(F), 12 Fibers, LSZH 3.0mm MMF OM4, Type B, 3M	R\$ 353,00	R\$ 2.824,00
7	CORDÕES ÓPTICOS MTF DE 25M	unidade	22	FONNET: MPO (LLE)/UPC(F)-MPO (LLE)/UPC(F), 12 Fibers, LSZH 3.0mm MMF OM4, Type B, 25M	R\$ 952,00	R\$ 20.944,00

8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH	unidade	121		R\$ 1.429,00	R\$ 172.909,00
9	CONSULTORIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA NOVA REDE DE SWITCHES	horas	288		R\$ 1.455,00	R\$ 419.040,00
10	SERVIÇO DE TREINAMENTO	unidade	1		R\$ 159.309,54	R\$ 159.309,54
11	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA	unidade	1	Aruba Central Appliance	R\$ 1.443.840,16	R\$ 1.443.840,16
12	SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO À REDE - NAC	unidade	1	Aruba ClearPass Virtual	R\$ 618.913,15	R\$ 618.913,15
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE NAC	unidade	1		R\$ 188.968,00	R\$ 188.968,00
14	CONSULTORIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE NAC	horas	120		R\$ 1.456,00	R\$ 174.720,00
15	SERVIÇO DE TREINAMENTO DA SOLUÇÃO DE NAC	unidade	1		R\$ 127.447,63	R\$ 127.447,63
Preço Global do GRUPO 1						R\$ 10.489.000,00

Parágrafo 1º – Nos preços estabelecidos nesta cláusula estão acrescidas todas as despesas (tributos, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes direta e indiretamente sobre o fornecimento do(s) equipamento(s) e a prestação do(s) serviço(s), deduzidos eventuais descontos).

Parágrafo 2º – O preço total estimado da presente Ata é de **R\$ 10.489.000,00 (Dez milhões,**

quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Parágrafo 3º - Os preços registrados com a indicação da DETENTORA serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS – A DETENTORA deverá cumprir todas as disposições contidas nos itens 5.27 a 5.64 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A DETENTORA deverá cumprir todas as disposições contidas nos itens 5.19.1 a 5.19.9 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Parágrafo Único - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até a data final inicialmente prevista para a entrega para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, conforme item 5.20 e seguintes do Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A DETENTORA deverá entregar os equipamentos na Seção de Acompanhamento das Aquisições do TRE/SP, localizada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, nº 199, Santa Cecília, CEP 01201-020, São Paulo/SP, telefone (11) 3822-2066, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

Parágrafo 1º - Para otimização dos trabalhos de recebimento e maior agilidade no atendimento aos fornecedores, solicita-se que as entregas sejam agendadas pelo e-mail recebimento@tre-sp.jus.br.

Parágrafo 2º - Os serviços serão prestados nos prédios da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, nos seguintes endereços:

- a) **Sede I:** compreende prédios Miquelina, Brigadeiro, Anexo I, Anexo III e Anexo V, Rua Francisca Miquelina, 123/135 –Bela Vista -São Paulo –SP –CEP: 01316-900;
- b) **Sede II:** Rua Dr. Falcão Filho, 121 –Vale do Anhangabaú CEP: 01007-010;
- c) **Arquivo Geral/CEMEL:** Rua Major Diogo, 105 CEP: 01324-001; e
- d) **Patrimônio e Almoxarifado:** Alameda Nothmann, 1146 –Santa Cecília.

Parágrafo 1º – O endereço do **Anexo V e do Arquivo Geral/CEMEL** podem ser objeto de alteração futura por tratar-se de imóvel locado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA – A DETENTORA obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e Apêndices do Edital, e ainda a:

a) cumprir fielmente as condições de execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução das obrigações dela resultantes, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;

b) fornecer os produtos/equipamentos e executar o serviço objeto da presente Ata de acordo com todas as determinações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital e Apêndices, fornecendo os produtos equipamentos e prestando os serviços solicitados, nas quantidades definidas no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições contidas no Edital;

c) indicar novo(a) preposto(a), informando sua qualificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele(a) indicado(a) na Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital), por intermédio de mensagem eletrônica destinada ao endereço de e-mail: segcl@tre-sp.jus.br, com aviso de recebimento, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação;

d) assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata, cumprindo durante sua vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;

e) consentir durante a execução do ajuste, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todo o objeto contratado;

f) manter durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR;

g) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

h) atender às solicitações do(a) gestor(a) da Ata de Registro de Preços a respeito de informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à integridade, nos termos do art. 9º, VII, da Resolução TRE/SP nº 630/2023;

i) providenciar a atualização imediata dos números de telefone, bem como o endereço de *e-mail* sempre que houver alterações destes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e Apêndices do Edital e, ainda, a:

a) solicitar o(s) produto(s)/equipamento(s)/prestação dos serviços, conforme sua necessidade e exigir da empresa DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta

Ata de Registro de Preços, no Edital e demais Anexos;

- b)** requisitar a prestação dos serviços, conforme suas necessidades, formalizando o respectivo contrato da demanda solicitada;
- c)** atender as regras e condições expostas nesta Ata e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa cumprir suas obrigações;
- d)** aplicar as penalidades descritas nesta Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante desta Ata ou do Termo de Referência – Anexo I e Apêndices do Edital;
- e)** verificar se durante a vigência da Ata de Registro de Preços estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;
- f)** designar servidor(es) para atuar(em) como gestor(es), em observância ao disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21;
- g)** efetuar o pagamento à DETENTORA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, haverá renovação dos quantitativos fixados na cláusula segunda.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE – Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será adotada, para fins de reajuste, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou de outro índice oficial que vier a ser substituído ou acordado entre as partes, considerando-se os 12 (doze) últimos índices, referentes aos meses imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.

Parágrafo único – O marco inicial de apuração do período de reajuste será o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, todavia, este somente ocorrerá decorridos 12 (doze) meses dessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA – Para a emissão da Nota de Empenho deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Parágrafo 1º - A solicitação da execução do serviço será formalizada pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR por intermédio da emissão de Nota de Empenho.

Parágrafo 2º - Fará parte integrante da presente Ata, na forma de Anexo, o registro das licitantes que:

a) aceitarem cotar o(s) produto(s)/equipamento(s)/serviço(s) com preço igual à adjudicatária (DETENTORA), observada a classificação na licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

Parágrafo 3º - O registro a que se refere o parágrafo 2º tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pela DETENTORA da ata.

Parágrafo 4º - Para fins de ordem de classificação, as licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço da adjudicatária antecederão aqueles que mantiverem a proposta original.

Parágrafo 5º - A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de acioná-las nas hipóteses em que a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas no Edital ou quando houver cancelamento do registro da DETENTORA ou de seu preço registrado.

Parágrafo 6º - A existência de preço registrado implicará o compromisso de fornecimento/execução de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO - O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução do preço praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do produto/equipamento/serviço registrado, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado.

Parágrafo 1º - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo 2º - Na hipótese prevista no § 1º desta cláusula, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso existam, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º da cláusula décima primeira desta Ata.

Parágrafo 3º - Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo 4º - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a DETENTORA não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado à DETENTORA requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Parágrafo 5º - Ocorrendo a faculdade disposta no § 4º desta cláusula, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Parágrafo 6º - Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula décima quinta desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima terceira desta Ata e na legislação aplicável.

Parágrafo 7º - Ocorrendo o cancelamento do registro da DETENTORA, nos termos do § 6º desta cláusula, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, nos termos do § 4º da cláusula segunda desta Ata.

Parágrafo 8º - Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos da cláusula décima primeira, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo 9º - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previstos nos §§ 4º e 5º desta cláusula, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO – O pagamento do valor devido, conforme proposta da DETENTORA, será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a finalização da liquidação da despesa, obedecendo ao disposto na cláusula sexta do Anexo IV (contrato) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR, garantida a prévia defesa, aplicar a multa de 0,5%(cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), nas seguintes hipóteses:

a) sobre o valor total da Nota de Empenho nos casos de recusa da DETENTORA da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

b) sobre o valor do quantitativo remanescente na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação que resultem no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas à prestação de serviços objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula décima do contrato (Anexo IV do Edital).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA – A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) não aceitar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §6º da cláusula décima desta Ata; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo 1º – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “d” desta cláusula, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 2º – Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido da detentora, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos §§ 3º e 8º da cláusula décima primeira desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Parágrafo 1º – As partes obrigam-se a cumprir os princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), bem como as demais normas correlatas, para

assegurar a privacidade, a intimidade, a honra, a imagem, a inviolabilidade, a integridade, a confidencialidade, a não divulgação e a preservação dos arquivos e banco de informações em relação aos dados pessoais e/ou sensíveis a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações obtidas e/ou repassadas em decorrência da execução contratual.

Parágrafo 2º – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo 3º – A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo 4º – As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal ou contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) o compromisso de fornecimento/prestação de serviço só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços;

b) a existência de preço registrado, implicará compromisso de fornecimento/prestação de serviço nas condições estabelecidas na presente Ata, mas não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquirir o produto/equipamento ou contratar o serviço que dele poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

c) a DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO – O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

São Paulo, data da assinatura

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral

Nome da Empresa: QUANTUM13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ N.º 30.161.238/0001-60

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 15º andar – Sala 1512 – Cidade Monções – São Paulo/ SP

Telefone da empresa: (11) 98236-2478

e-mail: edson.alves@q13.tech ; elinton@q13.tech ; m.bernardes@q.13.tech

Representantes:

Elinton Cunha Lazzuri – CPF: 080.***.***-13

Marcelo Antonio Vassalo Bernardes – CPF: 136.***.***-04

SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Elinton Cunha Lazzuri, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANTONIO VASSALO BERNARDES, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 28/07/2025, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6743185** e o código CRC **91237A60**.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

035/2024

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

FABRICANTE:



Hewlett Packard
Enterprise

HPE **aruba**
networking

ITEM 1

SWITCH CORE DE REDE 48 PORTAS 10G SFP+

SKU nº R9W90A

6 unidades



R\$ 197.679,50
valor unitário

[Clique aqui para ver as informações no fabricante](#)
[Clique aqui para ver todas as informações técnicas](#)

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

VENCIMENTO 04/11/2025

Fabricante HPE ARUBA

O switch HPE Aruba Networking série CX 8100 contam com o AOS-CX, que simplifica as complexidades do gerenciamento de redes de data center com opções de automação para corresponder ao modelo operacional da sua organização de TI.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Aruba CX 8100 48x10G SFP+ 4x40/100G QSFP28

- **Portas:** 48 portas 1GbE/10GbE (SFP/SFP+); +4 portas de 40GbE/100GbE (QSFP+/QSFP28)
- **Comutação:** 1.76 Tbps;
- **Memória e processador:** Quad Core ARM Cortex™ A72 @ 1,8 GHz
- **Garantia:** Vitalícia limitada + SKU [H84C5E] Suporte para hardware de 5 anos no site.

ADESÃO SOMENTE PARA
Federal, Estadual e Municipal

ITEM 2

SWITCH SAN 24 PORTAS 16GB

SKU nº R8P29A

6 unidades



R\$ 387.159,00
valor unitário

[Clique aqui para ver as informações no fabricante](#)
[Clique aqui para ver todas as informações técnicas](#)

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

VENCIMENTO 04/11/2025

Fabricante HPE

O switch Fibre Channel de armazenamento HPE série B SN3600B oferece uma relação preço/desempenho excepcional. Comece com 8 portas e aumente facilmente para 24, com 8 portas POD ou kits POD, conforme a empresa se adapta para o crescimento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

HPE SN3600B 24/24 PP+ 24p 16G SW FC Switch

- **Portas:** 24 portas 32Gbps
- **Comutação:** 768 Gbps
- Possui fonte fixa e no mínimo 4 ventiladores
- **Garantia:** SKU [HU4A6A5] Suporte para hardware de 5 anos no site.

ADESÃO SOMENTE PARA
Federal, Estadual e Municipal

ITEM 3

SWITCH DE ACESSO DE REDE DE 24 PORTAS

SKU nº JL253A

31 unidades



R\$ 20.421,00
valor unitário

[Clique aqui para ver as informações no fabricante](#)
[Clique aqui para ver todas as informações técnicas](#)

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

VENCIMENTO 04/11/2025

Fabricante HPE ARUBA

A série de switches Aruba 2930F foi projetada para criar locais de trabalho digitais otimizados para usuários móveis. Esses switches de acesso de 3 camadas são fáceis de implantar e gerenciar com ferramentas avançadas de segurança.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Aruba 2930F 24G 4SFP+ Switch

- **Portas:** 24 portas 10/100/1000BASE-T + 4 portas portas SFP+ 1/10Gbps
- **Comutação:** 128 Gbps
- **Memória e processador:** Dual Core ARM Coretex A9 a 1016 MHz - 1 GB DDR3 SDRAM
- **Garantia:** Vitalícia limitada

ADESÃO SOMENTE PARA
Federal, Estadual e Municipal

ITEM 4

SWITCH DE ACESSO DE REDE DE 24 PORTAS PoE

SKU nº JL255A

35 unidades



R\$ 24.545,00
valor unitário

[Clique aqui para ver as informações no fabricante](#)
[Clique aqui para ver todas as informações técnicas](#)

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

VENCIMENTO 04/11/2025

Fabricante HPE ARUBA

A série de switches Aruba 2930F foi projetada para criar locais de trabalho digitais otimizados para usuários móveis. Esses switches de acesso de 3 camadas são fáceis de implantar e gerenciar com ferramentas avançadas de segurança.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Aruba 2930F 24G PoE+ 4SFP+ Switch

- **Portas:** 24 portas RJ-45 10/100/1000 PoE+ com detecção automática + 4 portas SFP+ 1/10Gbps
- **Comutação:** 128 Gbps
- **Memória e processador:** Dual Core ARM Coretex A9 a 1016 MHz - 1 GB DDR3 SDRAM
- **Garantia:** Vitalícia limitada

ADESÃO SOMENTE PARA
Federal, Estadual e Municipal

ITEM 5

PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO WIRELESS

SKU nº JW546AAE

49 unidades



R\$ 1.320,00
valor unitário

[Clique aqui para ver as informações no fabricante](#)
[Clique aqui para ver todas as informações técnicas](#)

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

VENCIMENTO 04/11/2025

Fabricante HPE ARUBA

Com a Licença HPE Aruba AirWave, você ganha visibilidade completa sobre o uso da rede, desempenho dos dispositivos e potenciais problemas de segurança, garantindo uma gestão proativa e eficaz.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device

- **Compatibilidade:** Ampla linha de rede Aruba
- **Licenciamento:** Licença para um dispositivo, expansível conforme necessidade.
- **Dispositivos:** Físicos ou virtuais
- **Garantia:** SKU nº(H1L06A5#ZXZ) Suporte para software de 5 anos.

ADESÃO SOMENTE PARA
Federal, Estadual e Municipal

ITEM 6

PLATAFORMA PARA SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSOS À REDE

SKU nº JZ399AAE

2 unidades



R\$ 134.452,00
valor unitário

[Clique aqui para ver as informações no fabricante](#)

[Clique aqui para ver todas as informações técnicas](#)

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

VENCIMENTO 04/11/2025

Fabricante HPE ARUBA

Com a Licença HPE Aruba Clearpass sua equipe de segurança consegue autenticar, autorizar e aplicar o controle de acesso seguro à rede com políticas de rede baseadas em funções e baseadas no Zero Trust Security.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Aruba ClearPass NAC Cx000V VM-Based Appliance

- **Suporta:** 1.000 dispositivos visitantes autenticados na rede via portal web.
- Permite a visualização de todas as informações relativas a cada transação/autenticação em uma única tela.
- **Garantia:** SKU nº[H1L06A5#Y1U] e [H1L06A5#ZCA] Suporte para software de 5 anos.

ADESÃO SOMENTE PARA
Federal, Estadual e Municipal

ITEM 7

TRANSCEIVER 10G SFP+ LC SR 400 m OM4

SKU nº S2P30A

292 unidades



R\$ 4.032,00
valor unitário

[Clique aqui para ver as informações no fabricante](#)

[Clique aqui para ver todas as informações técnicas](#)

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

VENCIMENTO 04/11/2025

Fabricante HPE ARUBA

O transceptor HPE Aruba 10g SFP+ oferece mais flexibilidade e variedade de soluções 10gb de alta densidade e baixo consumo de energia para datacenter.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Transceiver - 10G PADRÃO SFP+ BASE-SR

- **Família:** HPE Aruba Networking
- **Taxa:** 10 Gbps
- **Formato:** SFP+
- **Alcance:** 400m
- **Modelo:** [S2P30A] 10G SFP+ LC SR 400m OM4 MMF C-class Transceiver

ADESÃO SOMENTE PARA
Federal, Estadual e Municipal

ITEM 8

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - ao item 1

3 UNIDADES

Fabricante SEPROL

R\$ 43.934,00

valor unitário

ITEM 9

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - ao item 2

6 UNIDADES

Fabricante SEPROL

R\$ 15.395,00

valor unitário

ITEM 10

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - ao item 6

2 UNIDADES

Fabricante SEPROL

R\$ 44.825,00

valor unitário

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

VENCIMENTO 04/11/2025

Item 8 - Serviço de implementação ao item 1

Serviço de instalação e configuração (SWITCH CORE DE REDE 48 PORTAS), acompanhadas de um técnico da Seprol certificado pela fabricante capacitado para instalação de redes.

Item 9 - Serviço de implementação ao item 2

Serviço de instalação e configuração (SWITCH SAN 24 PORTAS) 16GB acompanhadas de um técnico da Seprol certificado pela fabricante capacitado para instalação de redes.

Item 10 - Serviço de implementação ao item 6

Serviço de instalação e configuração (ARUBA CLEARPASS) acompanhadas de um técnico da Seprol certificado pela fabricante capacitado na solução de redes.

ADESÃO PARA ESFERA

Federal, Estadual e Municipal

ITEM 11**REPASSE DE CONHECIMENTO REMOTO (HANDS ON)**

1 UNIDADE

Fabricante SEPROL

R\$ 29.253,00

valor unitário

ITEM 12**UST – UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO**

200 UNIDADES

Fabricante SEPROL

R\$ 380,00

valor unitário

JFCE - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**VENCIMENTO 04/11/2025****Item 11 - Repasse de conhecimento**

Repasse de conhecimento (Hands-On) por um técnico Seprol certificado, suficiente para que a equipe técnica da CONTRATANTE esteja apta a administrar o ambiente em produção, sem precisar consultar fornecedores.

Item 12 - UST Unidade de serviço técnico

Contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico).

Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva.

ADESÃO PARA ESFERA**Federal, Estadual e Municipal**

**Fale com
nossa equipe**

CONTATO

contato@seprol.com.br

(48) 3271-7100

www.seprol.com.br

Rua Campolino Alves, 300 - 10º Andar, Capoeiras Florianópolis – SC – CEP: 88085-110

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2023-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TELC TELECOM EMPREENDIMENTO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 121/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELC TELECOM EMPREENDIMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.841.288/0001-88, Inscrição Estadual nº 13.207.066-9, com sede na Rua Botafogo, nº 066, Jardim Guanabara, Cuiabá- MT, CEP 78010-670, telefone: (65)3615-7777, e-mails: gaby@telc.com.br, marcelo@telc.com.br, neste ato representada pela Sra. **Gaby Soares de Oliveira Cestari**, Sócia, e pelo Sr. **Marcelo Martins Cestari**, Diretor Comercial, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Informática, constante do **Protocolo SIP nº 2887/2024**, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original, que trata DO OBJETO, DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição de switches core, switches topo de rack**, decorreu da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 053/2022-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica acrescido, ao valor global do Contrato Original, o **valor total de R\$719.581,55 (setecentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, decorrente do acréscimo dos itens da planilha abaixo, com fundamento no **artigo 65, inciso I, b, §1º, da Lei nº 8.666/1993** e Cláusula Décima, item 10.1 do referido instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total
02	Switch TOR (Top of Rack) MARCA / Fabricante: HPE MODELO/ PART NUMBER: (1 X JQ074A) + (1 X HB4W9E) + (5 X JH388A) + (2 X JC680A) + (2 X JC680A AC4) + (1 X LIC-IMC) + (1 X Aruba 5Y FC SW IMC) Garantia e Suporte Técnico: 60 (sessenta) meses	Unidade	02	R\$260.000,00	R\$520.000,00
03	Transceptor 40Gbps alcance 150m conector padrão LC para fibra Multimodo MARCA / Fabricante: HPE MODELO/ PART NUMBER: JL251A Garantia 24 meses Procedência: Importado	Unidade	09	R\$ 7.100,00	R\$63.900,00
05	Transceptor 10Gbps alcance 300m conector padrão LC para fibra Multimodo MARCA / Fabricante: HPE MODELO/ PART NUMBER: JD092B Garantia 24 meses	Unidade	01	R\$ 2.721,50	R\$ 2.721,50

	Procedência: Importado				
06	Transceptor 10Gbps alcance 10Km conector padrão LC para fibra Monomodo. MARCA / Fabricante: HPE MODELO/ PART NUMBER: JD094B Garantia 24 meses Procedência: Importado	Unidade	12	R\$ 9.200,00	R\$110.400,00
08	Cabos DAC 100Gbps MARCA / Fabricante: HPE MODELO/ PART NUMBER: JL272A Garantia 24 meses Procedência: Importado	Unidade	03	R\$ 2.600,00	R\$7.800,00
09	Cabos DAC 40Gbps MARCA / Fabricante: HPE MODELO/ PART NUMBER: JG327A Garantia 24 meses Procedência: Importado	Unidade	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
10	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO 2,5 METROS MARCA / Fabricante: FIBRACEM MODELO/ PART NUMBER: CDM00140 Garantia 12 meses Procedência: Nacional	Unidade	05	R\$ 475,00	R\$2.375,00
11	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO 5 METROS MARCA / Fabricante: FIBRACEM MODELO/ PART NUMBER: CDM00140500 Garantia 12 meses Procedência: Nacional	Unidade	05	R\$ 370,00	R\$1.850,00
12	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO 2,5 METROS MARCA / Fabricante: FIBRACEM MODELO/ PART NUMBER: CDS0022 Garantia 12 meses Procedência: Nacional	Unidade	05	R\$ 460,00	R\$2.300,00
13	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO 5 METROS MARCA / Fabricante: FIBRACEM MODELO/ PART NUMBER: CDS0022500 Garantia 12 meses Procedência: Nacional	Unidade	05	R\$ 370,00	R\$1.850,00
14	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO 15 METROS MARCA / Fabricante: FIBRACEM MODELO/PART NUMBER: CDS00221500 Garantia 12 meses Procedência: Nacional	Unidade	05	R\$ 757,01	R\$3.785,05
VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO:					R\$719.581,55

2.2. A **Contratada** deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$35.979,07 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sete centavos)**, correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

NATUREZA DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo. 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSOS: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 02 de abril de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

TELC TELECOM EMPREENDIMENTO LTDA. TELC TELECOM EMPREENDIMENTO LTDA.

Contratada

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SENAC AR-MT

Regido pela Resolução SENAC nº 1270/2024

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços, equipamentos de rede e segurança de rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e pelas disposições do Pregão Eletrônico SENAC **017/2025**, considerando que esta Licitação teve o critério de Julgamento através do Menor Preço **POR ITEM**, e após constatação que os valores apresentados estão abaixo do estimado para essa contratação, foi declarada vencedora a empresa abaixo:

TELTEC SOLUTIONS LTDA CNPJ: 04.892.991/0001-15						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor lance	Total Lance
1	50	UND	SWITCH 24 PORTAS POE RJ45 C/4 PORTAS 10GBE SFP	FORTINET	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000.000,00
2	30	UND	SWITCH 48 PORTAS POE RJ45 C/4 PORTAS 10GBE SFP	FORTINET	R\$ 27.100,00	R\$ 813.000,00
3	100	UND	ACCESS POINT 4X4 MIMO	FORTINET	R\$ 10.659,42	R\$ 1.065.942,00
4	50	UND	ACCESS POINT 2X2 MIMO	FORTINET	R\$ 6.230,00	R\$ 311.500,00
5	10	UND	FIREWALL 2XGE RJ45 PORTS, 4XSFP PORTS AND 2X10G SFP	FORTINET	R\$ 70.400,00	R\$ 704.000,00
6	15	UND	FIREWALL 5XGE RJ45 PORTS, 1XWAN PORT, 1XDMZ PORT	FORTINET	R\$ 11.800,00	R\$ 177.000,00
7	400	HR	SUPORTE AOS EQUIPAMENTOS DE REDE E SEGURANÇA	PRÓPRIO	R\$ 400,00	R\$ 160.000,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04,
LT 07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005
Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br

8	10	UND	TRANSCEIVER SFP 10GB LONG RANGE	FORTINET	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
9	50	UND	TRANSCEIVER SFP 10GB SHORT RANGE	FORTINET	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.287.942,00

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Edson Dahmer da Silva

Diretor Regional

Administração Regional/SENAC/MT

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04,
LT 07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005
Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br

Adjudicação PE 017.2025_Serviços equip. e segurança de rede.pdf

Documento número #8c93b16d-593c-4a18-b779-4c035e5d878c

Hash do documento original (SHA256): 0178e9005464dbe9d872f759ef5d5b6a2fecab3c3bdf3f0b1a4c4228f1126e35

Assinaturas



Edson Dahmer da Silva

CPF: 018.643.731-56

Assinou em 30 mai 2025 às 10:42:57

Log

- 30 mai 2025, 09:41:09 Operador com email gleyce@mt.senac.br na Conta 0b69d49c-72c1-44ce-be62-5a7ab85b886f criou este documento número 8c93b16d-593c-4a18-b779-4c035e5d878c. Data limite para assinatura do documento: 29 de junho de 2025 (09:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mai 2025, 09:43:01 Operador com email gleyce@mt.senac.br na Conta 0b69d49c-72c1-44ce-be62-5a7ab85b886f adicionou à Lista de Assinatura: edson.silva@mt.senac.br para assinar, via E-mail.
- 30 mai 2025, 10:42:57 Edson Dahmer da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Dahmer da Silva, CPF 018.643.731-56 e Telefone celular *****1600, com hash prefixo 120e77(...).
- 30 mai 2025, 10:42:57 Edson Dahmer da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1600, com hash prefixo 120e77(...). CPF informado: 018.643.731-56. IP: 131.108.167.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.57180212878082 e longitude -56.07167704855392. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1224.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mai 2025, 10:42:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8c93b16d-593c-4a18-b779-4c035e5d878c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8c93b16d-593c-4a18-b779-4c035e5d878c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO CENTRO ADMINISTRATIVO, DEMAIS SECRETARIAS, FUNDO, FUNDAÇÃO, POLÍCIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO “A” DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Neuro Francisco Ozelame**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 10.592.584/0002-76, Endereço: AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 633 – SALA 1401 – EDIF. ENSEADA OFFICE PRAIA DO SUA - VITORIA – ES – CEP: 29.052.123, aqui representada pelo (a) Sr(a). **Igor Matos Pires**, vencedor do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n. 066/2024**, para eventual aquisição do objeto do presente termo, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

3486 - CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	SWITCH GERENCIÁVEL L2 24P GIGABIT - SWITCH GERENCIÁVEL L2 24P GIGABIT: Switch com gerenciamento inteligente, gigabit de camada 2. Seguro, acessível e fácil de implantar. Projetados para pequenas empresas que buscam soluções econômicas com demanda de rede em evolução. Permite configurar, monitorar e gerenciar rapidamente os switches usando um aplicativo móvel ou portal web baseado em nuvem. Também é possível gerenciar o dispositivo usando a GUI na web local. Switch com 24 portas RJ45 10/100/1000 e 2 portas SFP 1GbE. Consumo de energia máximo: 19,1W: Ocioso: 7,8W. Tensão de entrada: Bivolt automático (100-240VCA). Capacidade de comutação: 52 Gbps. Capacidade de produção: 38,68 Mpps. Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 800MHz, 512 MB SDRAM, 256 MB flash; buffer de pacote: 1,5 MB. Temperatura de funcionamento: 0–40°C. Funcionalidades de gestão: App, navegador Web e SNMP. Garantia: Vitalícia Limitada, com suporte telefônico 24/7 por 90 dias e suporte por bate-papo durante toda a vigência da garantia. Recomendamos: HP ARUBA 1830 JL812A ou superior.	UNIDADE	HP ARUBA JL812A	10	R\$2.191,57	R\$21.915,70
67	SWITCH GERENCIÁVEL L2 48P GIGABIT - SWITCH GERENCIÁVEL L2 48P GIGABIT: Switch com gerenciamento inteligente, gigabit de camada 2. Seguro, acessível e fácil de implantar. Projetados para pequenas empresas que buscam soluções econômicas com demanda de rede em evolução. Permite configurar, monitorar e gerenciar rapidamente os switches usando um aplicativo móvel ou portal web baseado em nuvem. Também é possível gerenciar o dispositivo usando a GUI na web local. Switch com 48 portas RJ45 10/100/1000 e 4 portas SFP 1GbE. Consumo de energia máximo: 40,2W: Ocioso: 17,7W. Tensão de entrada: Bivolt automático (100-240VCA). Capacidade de comutação: 104 Gbps. Capacidade de produção: 77,37 Mpps. Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 800MHz, 512 MB SDRAM, 256 MB flash; buffer de pacote: 1,5 MB. Temperatura de funcionamento: 0–40°C. Funcionalidades de gestão: App, navegador Web e SNMP. Garantia: Vitalícia Limitada, com suporte telefônico 24/7 por 90 dias e suporte por bate-papo durante toda a vigência da garantia. Recomendamos: HP ARUBA 1830 JL814A ou superior.	UNIDADE	HP ARUBA JL814A	8	R\$3.447,72	R\$27.581,76
					Total do Fornecedor: R\$49.497,46	

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

As especificações técnicas dos equipamentos e materiais estão informadas na tabela do Item 1;

Em razão da existência de dezenas de “access points” em operação na infraestrutura do nosso município, os itens 1, 2, 3, 4 e 5 devem obrigatoriamente ser compatíveis e gerenciados pelo software da “Ubiquiti - UniFi Network Application”;

Todos os itens entregues deverão ser NOVOS e estar na embalagem original, devidamente lacrados.

As marcas e modelos apresentadas nos descritivos objetivam além de auxiliar os licitantes na identificação dos itens, manter a padronização de equipamentos já existentes nas dependências do Centro Administrativo e demais Secretarias do Município bem como, manter um padrão de qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – Em caso de prorrogação de Ata de Registro de preços, reestabelecem-se os quantitativos previstos pela administração para o primeiro ano, nos termos do artigo 63, §2ª do Decreto Municipal n. 176/2024.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pinhalzinho não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Da Ata de Registro de Preços pode originar-se contratos, onde manter-se-á as mesmas cláusulas e condições da ata, respeitando o prazo de vigência e prorrogação total disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Os eventuais contratos assinados durante a validade da ata de registro de preços e dela decorrentes, observarão os prazos de vigência e de prorrogação, se couber, estabelecidos na correspondente minuta integrante do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. O fornecimento do item deverá ser efetuado em **até 20 dias** a partir do recebimento do empenho, obedecendo a descrição registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

4.1.1. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.1.2. - Deverá ser cumprido, impreterivelmente, os locais e horários de entregas previamente combinados, no envio da ordem de compra/empenho pelo setor solicitante.

4.1.3 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

4.2. Imediatamente após a entrega dos produtos, objeto desta Licitação, **os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Fiscais de Ata:**

FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
Anderson Roberto Hollas Rudi Cleiton Ferrari	Depto. de Tecnologia da Informação	ti@pinhalzinho.sc.gov.br (49) 3366-6622

4.3. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, **os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.**

4.4. A Fiscalização será realizada da seguinte forma:

- Por se tratar de aquisição de bem, o recebimento provisório dar-se com o recebimento da mercadoria no endereço: Av. São Paulo, 1615, Centro, Depto. de Tecnologia da Informação da Prefeitura, Município de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, através de pedido encaminhado pelo Setor solicitante, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;
- Horário de funcionamento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizo de forma prévia por e-mail.
- Caso contrário a carga não será recebida.
- Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote.
- No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.
- O Recebimento definitivo dar-se-á com a assinatura do fiscal do contrato ou ata e envio da nota fiscal para liquidação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a.1 - Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais/serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- g) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, através de servidor designado;
- h) Analisar se os materiais e equipamentos atendem às especificações técnicas solicitadas;
- i) Comunicar formalmente falhas ou irregularidades, solicitando substituição, reparo ou correção.

a.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à entrega dos produtos homologados e contratados deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas para a entrega dos materiais/equipamentos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- e) Todos os itens devem ser entregues no endereço: Av. São Paulo, 1615, Centro, Depto. de Tecnologia da Informação da Prefeitura, Município de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, através de pedido encaminhado pelo Setor solicitante, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;
- f) Entregar os produtos solicitados dentro do prazo máximo, conforme disposto no item 6;
- g) Substituir os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- h) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados;
- i) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas;
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregues;
- k) Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes às entregas dos produtos;
- l) Utilizar somente materiais e equipamentos homologados pela Anatel (quando aplicáveis);
- m) Responsabilizar-se e fornecer as negativas municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS;
- n) A Contratada operará como fornecedor e, conseqüentemente, não ensejará nenhum vínculo empregatício com o Município de Pinhalzinho, e será inteiramente responsável por todos os ônus e encargos da legislação fiscal, tributária, trabalhista e social vigentes.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - A administração municipal de Pinhalzinho efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais.

6.2 - A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações vigentes nos anos de 2024 e 2025 informadas nas Autorizações de Fornecimento.

6.3 - Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias;

6.3 - DOS PREÇOS DO REAJUSTAMENTO E DA PRORROGAÇÃO

6.3.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo com o disposto no **inciso “I” do art. 133 da Lei nº 14.133/2021**.

6.3.2 - Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato, com base no **Índice oficial do município**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

6.3.3 - Preferencialmente que o pedido de reajuste seja feito pela empresa;

6.3.3.1 – A empresa deverá comprovar seu pedido através da apresentação de notas de compra de data próxima a homologação do processo, e atuais para comprovar o aumento do preço, ou embasar seu pedido com planilhas de preços.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

6.3.4 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeitam-se as detentoras às penalidades previstas nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte conformidade:

7.1.2 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 30% (trinta por cento).

7.1.3 - Pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 3º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA- DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

8.1 - A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2 - A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

8.3 - As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

8.4 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

8.5 - O município de Pinhalzinho não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

8.6 - A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de pinhalzinho, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

8.7 - O município de Pinhalzinho não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

8.8 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

8.9 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Pinhalzinho, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

8.10 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

8.10.1- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

8.10.2 - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

8.10.3 - Transferência à terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

8.10.4 - Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA NONA – DADOS BANCÁRIOS

9.1 – Todas as notas emitidas pela empresa deverão possuir em seu corpo o Banco, agência e conta corrente para pagamento, vinculada ao CNPJ do contratado.

9.2 – Eventual alteração destes dados deve ser informada ao fiscal do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art, 125 da Lei n. 14.133/2021.

10.2 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n. 066/2024** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Pinhalzinho, SC 24 de setembro de 2024.

NEURO FRANCISCO OZELAME
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE
INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

RUDI CLEITON FERRARI
FISCAL DE CONTRATO

ANDERSON ROBERTO HOLLAS
FISCAL DE CONTRATO

CONFERIDO E APROVADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Ao Superior Tribunal Militar (STM)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90.025/2024

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Aquisição de switches gerenciáveis, incluindo fornecimento, implantação, suporte e manutenção da solução, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

PREÇO AJUSTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 02						
4	Fornecimento de Switch Cisco Catalyst C9200L-48P-4XE com módulos, acessórios e licenciamentos	393273	UNIDADE	40	35.276,00	1.411.040,00
5	Serviço de instalação e implantação de switch de acesso Tipo 02	26999	UNIDADE	40	598,00	23.920,00
6	Serviço de suporte, manutenção e sustentação da solução contratada para 40 (quarenta) switches de acesso Tipo 02	27740	MÊS	60	1.153,00	69.180,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.504.140,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil e cento e quarenta reais)						

Detalhamento técnico dos Equipamentos:

Part Number	Description	Product Family / Service Level	Qty
C9200L-48P-4X-E	Catalyst 9200L 48-port PoE+, 4 x 10G, Network Essentials	Catalyst 9200 Series Switch	40
CON-L1NBD-C9200L4X	CX LEVEL 1 8X5XNBD Catalyst 9200L 48-port PoE+, 4 x 10G, Net	L1NBD	40
C9200L-DNA-E-48	C9200L Cisco DNA Essentials, 48-port Term license	C1CAT-Access-Switching-Foundation	40
CON-L1SWT-C92LE48	CX LEVEL 1 SW SUB C9200L Cisco DNA Ess	L1SWT	40
C9200L-DNA-E-48-5Y	C9200L Cisco DNA Essentials, 48-port, 5 Year Term license	C1CAT-Access-Switching-Foundation	40
C9200L-NW-E-48	C9200L Network Essentials, 48-port license	Catalyst 9200 Series	40
CAB-ACBZ-10A	AC Power Cord (Brazil) 10A/250V BR-3-10 plug for <10A device	Catalyst 2960-S Series	40
PWR-C5-BLANK	Config 5 Power Supply Blank	Catalyst 9200 Series Switch	40
C9K-ACC-RBFT	RUBBER FEET FOR TABLE TOP SETUP 9200 and 9300	SWCAT-C9300	40
C9K-ACC-SCR-4	12-24 and 10-32 SCREWS FOR RACK INSTALLATION, QTY 4	SWCAT-C9300	40
CAB-GUIDE-1RU	1RU CABLE MANAGEMENT GUIDES 9200 and 9300	SWCAT-C9300	40
C9200L-STACK-KIT	Cisco Catalyst 9200L Stack Module	Catalyst 9200 Series Switch	40
C9200-STACK	Catalyst 9200 Stack Module	Catalyst 9200 Series Switch	80
STACK-T4-50CM	50CM Type 4 Stacking Cable	Catalyst 9200 Series Switch	40
NETWORK-PNP-NONE	Network Plug-n-Play Opt Out SKU	Cisco 800 Series Products	40
DN-SW-APL	Cisco DNA Center Virtual Appliance	Network Management	1

*<https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/switches/catalyst-9200-series-switches/nb-06-cat9200-ser-data-sheet-cte-en.html>

DADOS DO LICITANTE

Razão social: Yssy Soluções S/A

CNPJ: 05.280.162/0001-44

Nome fantasia da empresa, se houver: Yssy Soluções S/A

Inscrição Estadual: 206.257.041.114

Classificação tributária: Lucro Real

Endereço completo: Alameda Rio Negro, nº 500, 21º Andar, Torre B, Alphaville

Cidade: Barueri – SP

CEP: 06454-000

Razão social: Yssy Soluções S/A

CNPJ: 05.280.162/0006-59

Nome fantasia da empresa, se houver: Yssy Soluções S/A

Inscrição Estadual: 747437800394

Classificação tributária: Lucro Real

Endereço completo: St Shcgn Clr, 705, Bloco E, S/N, Loja 08 Parte EA, Asa Norte

Cidade: Brasília – DF

CEP: 70730-555

E-mail licitacao@yssy.com.br / abilio.chaves@yssy.com.br

Fone(s): (11) 4134-8000

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Fibra (224)

Agência (nome e número): 0001

Conta corrente (nome do correntista e número): Yssy Soluções S/A – 671784-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Alexandre Brito Correa

Fone(s): (11) 4134-8000 **e-mail:** alexandre.brito@yssy.com.br / licitacao@yssy.com.br

Celular: (11) 98558-3507

Nome: Gabrielly Andressa Nagy

Fone(s): (11) 4134-8000 **e-mail:** gabrielly.nagy@yssy.com.br / licitacao@yssy.com.br

Celular: (11) 98728-0045

DECLARAÇÕES

A Yssy Soluções S/A, declara, que:

- A presente proposta tem o prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- A modalidade adota para a Garantia Contratual será a de: Seguro-Garantia

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2024

Alexandre Brito Correa

Presidente

RG nº 32.114.436-3-SSP/SP

CPF: 304.430.808-95

YSSY SOLUÇÕES S/A

CNPJ: 05.280.162/0001-44

CNPJ: 05.280.162/0006-59

Proposta Comercial Ajustada - PE90025-2024 - Grupo 2.docx

Documento número #77ea1326-f161-4c63-a2be-f4d97b3418db

Hash do documento original (SHA256): 71a51402a0fc0a8f6ea14c2feaa7cc811c94d2b92526eb9546cfdaefea41b8a4

Assinaturas



Alexandre Brito Correa

CPF: 304.430.808-95

Assinou como representante legal em 23 dez 2024 às 12:12:37

Log

23 dez 2024, 12:03:43	Operador com email joao.momi@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 criou este documento número 77ea1326-f161-4c63-a2be-f4d97b3418db. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2025 (12:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 dez 2024, 12:08:50	Operador com email joao.momi@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.brito@yssy.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Brito Correa.
23 dez 2024, 12:12:37	Alexandre Brito Correa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.brito@yssy.com.br. CPF informado: 304.430.808-95. IP: 189.40.90.24. Componente de assinatura versão 1.1086.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 dez 2024, 12:12:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 77ea1326-f161-4c63-a2be-f4d97b3418db.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 77ea1326-f161-4c63-a2be-f4d97b3418db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 243/2023**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado(a) pelo Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 247.163.688-82, portador da Carteira de Identidade nº 25.631.871-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 243/2023, publicada no D.O.U. de 28/11/2023, processo administrativo n.º 01340.008898/2023-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de elementos ativos de rede de comunicação de dados, compostos por switches, sistema de segurança unificado, interfaces GBIC, pontos de acesso e equipamento de telefonia VoIP, para integrar a infraestrutura de comunicação de dados das unidades do INPE, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 243/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.795.607/0002-00 Endereço: AV. Paulista, 1471 - CONJ 511 Cerqueira Cesar EDIF Barão Telefone: (61)3327-0545 / (61) 9370-3587 Representante: Robson Floriano Silva						
GRUPO	Itens	Especificação	Unidade	Quantidade INPE	Valor Unitário	Valor Total
	1	Switch de Borda Tipo 1 48 portas	UN	30	R\$ 34.850,00	R\$ 1.045.500,00
	2	Switch de Borda Tipo 2 24 portas	UN	50	R\$ 21.578,97	R\$ 1.078.948,50

3	Switch de Borda Tipo 3 8 portas	UN	20	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00
4	Interface GBIC 10GB	UN	40	R\$ 4.450,00	R\$ 178.000,00
5	Access Point Tipo 1	UN	80	R\$ 11.999,00	R\$ 959.920,00
6	Access Point Tipo 2	UN	80	R\$ 8.500,00	R\$ 680.000,00
7	Licenças para sistema de segurança unificado	UN	1	R\$ 489.000,00	R\$ 489.000,00
Valor Total da Ata					R\$ 4.611.368,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON FLORIANO SILVA (E), Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 18/12/2023, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11608061** e o código CRC **EF66CE0A**.



M8 Promoção de Negócios

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta48 v1/20225

Resumo da Proposta

Cliente:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Sr. Carlos Nascimento

T.I

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL
1	1	Switch Tipo 01 – Switch de Acesso 24 Portas 1G + Plataforma para Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL678A HPE Aruba Networking CX 6100 24G 4SFP+ Switch + Aruba Central	30	R\$ 23.456,55	R\$ 703.696,50
	2	Switch Tipo 02 – Switch de Acesso 24 Portas 1G PoE + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL677A HPE Aruba Networking CX 6100 24G Class4 PoE 4SFP+ 370W Switch + Aruba Central	4	R\$ 26.345,55	R\$ 105.382,20
	3	Switch Tipo 03 – Switch de Acesso 48 Portas 1G + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL676A HPE Aruba Networking CX 6100 48G 4SFP+ Switch + Aruba Central	30	R\$ 34.567,66	R\$ 1.037.029,80
	4	Switch Tipo 04 – Switch de Acesso 48 Portas 1G PoE + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL675A HPE Aruba Networking CX 6100 48G Class4 PoE 4SFP+ 370W Switch + Aruba Central	4	R\$ 37.672,33	R\$ 150.689,32
	5	Serviço de Implantação – Switch de Acesso (Remoto)	68	R\$ 2.178,22	R\$ 148.118,96
2	6	Switch Tipo 05 – Switch Core 48 Portas 10G/25G SFP28 6 Portas 100G QSFP28 + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL704C Aruba 8360-48Y6C v2 48p 25G SFP/SFP+/SFP28 4 Sec 6p 100G QSFP+/QSFP28 2 Sec FB Bundle + Aruba Central	4	R\$ 254.234,44	R\$ 1.016.937,76
	7	Serviço de Implantação – Switch Core (Presencial)	4	R\$ 66.234,44	R\$ 264.937,76
3	8	Transceiver Tipo 01 – 1G SFP RJ45 (UTP)	20	R\$ 2.123,33	R\$ 42.466,60

4	9	Transceiver Tipo 02 – 1G SFP LC SX Multimodo (MMF)	30	R\$ 2.456,22	R\$ 73.686,60
5	10	Transceiver Tipo 03 – 10G SFP+ LC SR Multimodo (MMF)	60	R\$ 4.567,77	R\$ 274.066,20
6	11	Transceiver Tipo 04 – 1G SFP LC LX 10km Monomodo (SMF)	30	R\$ 4.789,22	R\$ 143.676,60
7	12	Transceiver Tipo 05 – 10G SFP+ LC LR 10km Monomodo (SMF)	60	R\$ 12.345,55	R\$ 740.733,00
8	14	Plataforma para Gerência de Rede – Pacote 50 Dispositivos	4	R\$ 34.567,77	R\$ 138.271,08
	19	Serviço de Treinamento – Repasse de Conhecimento Hands-On (Remoto)	2	R\$ 38.672,22	R\$ 77.344,44
	20	UST – Unidade de Serviço Técnico (Serviços Especializados)	200	R\$ 456,22	R\$ 91.244,00
TOTAL				R\$ 5.008.280,82	



Condições Gerais de fornecimento:

Validade da proposta: 60 dias

Pagamento: 28 dias

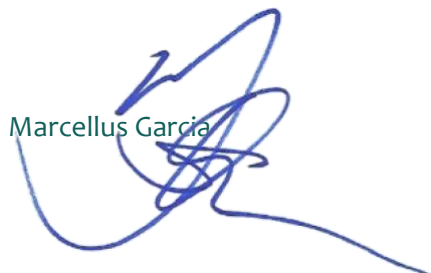
Entrega: 60 dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente proposta.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Campo Grande, 521 fevereiro de 2025

Marcellus Garcia



RAZÃO SOCIAL: Razão Social: M8 PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS-ME

CNPJ: 27.957.111/0001-47

REPRESENTANTE LEGAL: Marcellus H G de Oliveira

CPF: 465.099.681/34

CARTEIRA DE IDENTIDADE N°: 307.494

EXPEDIDO POR: SSP/MS

NATURALIDADE: Campo Grande /MS

NACIONALIDADE: Brasileira

BANCO: SICREDI

AGENCIA: 0911

CONTA CORRENTE: 09342-7

Endereço: Rua Alexandre Fleming, 1227,

B: Bandeirantes, Campo Grande /MS

Telefone: (67) 9 9217-9200 / 3222-0060

E-mail: marcellus@m8negocios.com

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025. Proposta nº 42317 (Versão 1).



Projeto

TRE PIAUI

Switches para infraestrutura de refresh de ambiente

Prezados,

A HT Solutions agradece a oportunidade. Estamos confiantes de que as informações contidas nessa proposta atendem suas necessidades e é composta por produtos de alta qualidade e desempenho. Sugerimos que revise esse documento detalhadamente e nos colocamos à disposição no caso de qualquer dúvida ou necessidade adicional.

Atenciosamente,

JEFERSON LAMPERT

Gerente de Contas

Jeferson.lampert@htsolutions.com.br

51 9 9985 6626

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A HT Solutions está sempre inovando seu portfólio de soluções em Tecnologia da Informação. Há mais de uma década oferece soluções B2B, além de estar cada vez mais capacitada para atender grandes e complexos projetos da área.

Soluções de computação pessoal, impressão, infraestrutura de data centers e softwares foram envolvidas com um amplo mix de serviços, como virtualização de servidores, VDI, armazenamento, infraestrutura de rede, backup, firewall, consultoria em segurança, entre outros.

Além da sólida política de qualificação e capacitação da equipe, conta com uma forte parceria com fabricantes globais, resultado de um trabalho de melhoria contínua, que abrange acompanhamento do desenvolvimento das necessidades do mercado, fazendo com que a empresa mantenha-se atualizada e preste um serviço ágil, que ofereça muitas vantagens aos seus clientes.



Em 2014, a empresa conquistou o prêmio Solution Innovation Award HP – Category Mobility. Em 2013, recebeu o prêmio Parceiro HP de Excelência na categoria Brazil EG Business Growth, por ter obtido o Top Balanced Revenue & Growth across EG YoY, além de ter sido consagrada com o Prêmio Destaque em Impressão. Também conta com as certificações Silver Volume Licensing e Small Business Specialist, da Microsoft; e Technology Provider Gold 2014, da Intel, além de ser Platinum Partner HP.

Linhas de negócios HT Solutions

Infraestrutura: Projetos de migração e implantação de visando melhorias e competitividade. Soluções de alto desempenho em servidores, armazenamento e hiperconvergência.

Imagem e Impressão: Periféricos de captura e impressão permitem a entrega de soluções gerenciadas.

Consultoria: Consultoria em projetos de Infraestrutura, visando o melhor custo/benefício para o cliente.

Serviços de rollout: Serviços de substituição e atualização dos ativos de TI com baixo impacto e tempo reduzido.

Soluções em energia: Revenda Autorizada em soluções de Nobreak APC, com especialistas para assegurar a solução mais adequada ao cliente com o melhor custo/benefício.

Licenciamento: Revenda especializada nas modalidades de licenciamento Microsoft e licenciamento como serviço.

A HT Solutions atende todo o Brasil e mantém presença comercial consultiva nos estados do **Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Brasília**

VALOR TOTAL DO PROJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL
1	1	Switch Tipo 01 – Switch de Acesso 24 Portas 1G + Plataforma para Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL678A HPE Aruba Networking CX 6100 24G 4SFP+ Switch + Aruba Central	30	R\$ 24.234,44	R\$ 727.033,20
	2	Switch Tipo 02 – Switch de Acesso 24 Portas 1G PoE + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL677A HPE Aruba Networking CX 6100 24G Class4 PoE 4SFP+ 370W Switch + Aruba Central	4	R\$ 27.345,55	R\$ 109.382,20
	3	Switch Tipo 03 – Switch de Acesso 48 Portas 1G + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL676A HPE Aruba Networking CX 6100 48G 4SFP+ Switch + Aruba Central	30	R\$ 35.345,55	R\$ 1.060.366,50
	4	Switch Tipo 04 – Switch de Acesso 48 Portas 1G PoE + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL675A HPE Aruba Networking CX 6100 48G Class4 PoE 4SFP+ 370W Switch + Aruba Central	4	R\$ 39.712,22	R\$ 158.848,88
	5	Serviço de Implantação – Switch de Acesso (Remoto)	68	R\$ 2.345,22	R\$ 159.474,96
2	6	Switch Tipo 05 – Switch Core 48 Portas 10G/25G SFP28 6 Portas 100G QSFP28 + Plataforma de Gerência de Rede em Nuvem Referência: JL704C Aruba 8360-48Y6C v2 48p 25G SFP/SFP+/SFP28 4 Sec 6p 100G QSFP+/QSFP28 2 Sec FB Bundle + Aruba Central	4	R\$ 256.234,44	R\$ 1.024.937,76
	7	Serviço de Implantação – Switch Core (Presencial)	4	R\$ 60.234,44	R\$ 240.937,76
3	8	Transceiver Tipo 01 – 1G SFP RJ45 (UTP)	20	R\$ 2.341,22	R\$ 46.824,40
4	9	Transceiver Tipo 02 – 1G SFP LC SX Multimodo (MMF)	30	R\$ 2.523,33	R\$ 75.699,90
5	10	Transceiver Tipo 03 – 10G SFP+ LC SR Multimodo (MMF)	60	R\$ 4.765,22	R\$ 285.913,20
6	11	Transceiver Tipo 04 – 1G SFP LC LX 10km Monomodo (SMF)	30	R\$ 4.867,22	R\$ 146.016,60
7	12	Transceiver Tipo 05 – 10G SFP+ LC LR 10km Monomodo (SMF)	60	R\$ 13.234,44	R\$ 794.066,40
8	14	Plataforma para Gerência de Rede – Pacote 50 Dispositivos	4	R\$ 35.234,44	R\$ 140.937,76
	19	Serviço de Treinamento – Repasse de Conhecimento Hands-On (Remoto)	2	R\$ 37.562,22	R\$ 75.124,44
	20	UST – Unidade de Serviço Técnico (Serviços Especializados)	200	R\$ 423,33	R\$ 84.666,00
TOTAL				R\$ 5.130.229,96	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de pagamento	30 dd.
Forma de pagamento	Boleto Bancário e Depósito Identificado.
Impostos	ST não é destacada na nota fiscal.
Frete	CIF.
Prazo de entrega de compra.	Até 45 dias após o recebimento do pedido
Validade da proposta	60 dias

Faturamento

- ☐ **Origem do Faturamento: UF(RS)**
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
Rodovia BR-116, 7350 - Bairro Portal da Serra
CEP 93950-000 - Dois Irmãos (RS)
CNPJ: 89.237.911/0001-40
Inscrição estadual: 035/0001138
- ☐ **Origem do Faturamento: UF(SP)**
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
Rua Ioneji Matsubayashi, 1351 – Sala 001 Bairro: Itaquera
CEP 08260-050 – São Paulo (SP)
CNPJ: 89.237.911/0162-25
Inscrição estadual: 142.881.265.110
- ☒ **Origem do Faturamento: UF(ES)**
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
Rodovia Governador Mario Covas, 10600 – Galpão 03 MELTEX KM290
Bairro: Serra do Anil
CEP 29147-030 – CARIACICA (ES)
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Inscrição estadual: 08360375-1

Destino: UF do destinatário

Restrições de uso

As informações existentes neste documento e anexadas são para uso restrito e confidencial entre a proponente e seu cliente sendo seu sigilo protegido por lei. O uso impróprio sujeitará o infrator nas penas previstas do art. 195 da Lei Federal nº 9.279 de 14/05/1996 bem como nas sanções do art. 186 c/c art. 927 e seguintes do Novo Código Civil.

TERMO DE ACEITE

À Global Comercio e Distribuição de Bens de Consumo LTDA.

Este documento tem como objetivo formalizar o aceite da Proposta Nº 42317 (Versão 1). Declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições comerciais mencionadas na proposta e que, mediante a assinatura deste Termo de Aceite, a HervalTech poderá processar, emitir fatura, entregar os produtos e executar os serviços com o nosso compromisso de efetuar o pagamento da(s) fatura(s) correspondente(s)

Será emitido Pedido de Compra e/ou Contrato por parte do Cliente?

() Sim*

() Não

*Caso afirmativo preencher somente os campos: Nome, Cargo e assinar este Termo de Aceite da proposta. Em caso negativo preencher todos os campos abaixo.

RESPONSÁVEL PELO ACEITE DESTA PROPOSTA

Nome:	Cargo:
Departamento	Razão Social:

Assinatura: _____ Local e Data: ____/____/____

ENDEREÇO DE FATURAMENTO:	
CNPJ:	INSC ESTADUAL:

ENDEREÇO DE ENTREGA:	
CNPJ:	INSC ESTADUAL:

Caso o CNPJ do local de entrega seja diferente do CNPJ da empresa contratante, favor informar se é um operador logístico/filial ou um datacenter:

Contato:	Telefone:
----------	-----------

ENDEREÇO DE COBRANÇA: